

IN 20/2015 DO TCE/SC

Art. 12. Serão arrolados na prestação de contas os seguintes responsáveis, conforme o caso:

I - dirigente máximo da unidade jurisdicionada a que se refere a prestação de contas;

(.....)

VI - ordenadores de despesas;

VII - responsáveis pela arrecadação de receitas.

§1º O rol de responsáveis será elaborado em conformidade com a estrutura da unidade jurisdicionada devendo indicar:

(.....)

III - na prestação de contas dos órgãos do Poder Executivo de Município: os responsáveis especificados nos incisos I, VI e VII do caput deste artigo;

IV - na prestação de contas do Poder Legislativo de Município: os responsáveis especificados no inciso I e VI do caput deste artigo;

(.....)

§4º O Tribunal poderá, em decorrência do que for apurado em inspeção ou auditoria, indicar outros responsáveis.

Art. 13. O rol de responsáveis referido no artigo 12 deve conter:

I - nome completo e número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

II - identificação dos cargos ou funções exercidos e respectivos períodos de gestão;

III - identificação dos atos de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no órgão oficial de divulgação;

IV - endereço residencial completo e funcional se estiver exercendo função pública;

V - endereço de correio eletrônico.

NOME	Pedro Borsoi
CPF	386.165.489-04
CARGO/FUNÇÃO	Prefeito
PERÍODO	2013 a 2016
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Rodovia SC 459, Zona Rural Linha Annes
ENDEREÇO FUNCIONAL	Rodovia SC 459, Zona Rural Linha Annes
E-MAIL	